



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **REDAÇÃO FINAL**

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 114/13, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para ceder o uso de espaço público e equipamentos para realização do evento “Paz para Assis” na forma que especifica.

A presente propositora, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado emendado.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de espaço público situado à Praça Walter Mansolelli, neste Município, bem como de palco e barracas aos organizadores do evento denominado “PAZ PARA ASSIS”, sendo respeitadas as normas constitucionais, bem como obedecidos os mesmos critérios e requisitos para todas as Instituições e Associações sem fins lucrativos em eventos posteriores.

**Parágrafo Único:** Caberá ao Poder Executivo expedir norma regulamentadora para cessão e uso de equipamentos públicos aos futuros eventos.

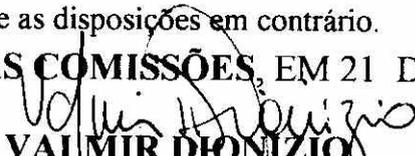
**ARTIGO 2º** - Os Organizadores do evento obrigam-se a conservar o espaço público bem como os equipamentos ora cedidos, que devem ser restituídos em perfeitas condições de uso.

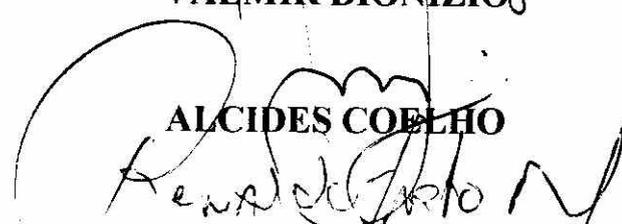
**Parágrafo Único** - Para a realização do evento deverão ser cumpridas pela referida entidade todas as demais exigências legais, e em especial, quanto à segurança dos participantes.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 21 DE OUTUBRO 2013

  
VALMIR DIONIZIO

  
ALCIDES COELHO  
  
REINALDO FARTO NUNES